



## PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

### LEI Nº 7.529, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Proj. de Lei nº 15/24 – Autoria Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar o prazo da cessão em comodato de imóvel, constante da Lei nº 3.193 de 21 de dezembro de 1992.**

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo da cessão em comodato do imóvel situado anexo ao Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira", com área de 43.463,85 m², ao KART CLUBE DE ASSIS, constante da Lei nº 3.193 de 21 de dezembro de 1992, por mais 30 (trinta) anos, a contar de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de março de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis